

CONSIDERANDO o parecer jurídico constante nas fls. 395/409 dos autos do processo nº 2013/473769;
R E S O L V E:
I – Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR do NÍVEL CENTRAL/SESPA composta pelos servidores: IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1, SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1 e MYRIAN WANESSA MORAES DE SOUZA, matrícula nº 5830370/3, juntamente com os suplentes Flávio Henrique Leonardi Franco, matrícula nº 57191242/1, José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, José Álvaro Telles Lins, matrícula nº 723550/3, para sob a presidência do primeiro, apurar os indícios de irregularidades administrativas praticadas pela senhora E. S. G., em tese, pela prática das transgressões disciplinares previstas no Art. 177, I, VI, Art. 178, IV e Art. 190, II, da Lei Estadual nº 5.810/94, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
II – A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação de relatório final no prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.
Belém, 14 de setembro de 2020.
Rômulo Rodovalho Gomes
Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 580414

PORTARIA N.º 677 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o que dispõe o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94, que determina que autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa;
CONSIDERANDO o parecer jurídico constante na fl. 51/57 dos autos do processo nº 2016/251577;
R E S O L V E:
I – Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR do NÍVEL CENTRAL/SESPA composta pelos servidores: IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1, FLÁVIO HENRIQUE LEONARDI FRANCO, matrícula nº 57191242/1 e SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, juntamente com os suplentes Myrian Wanessa Moraes de Souza, matrícula nº 5830370/3, José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, José Álvaro Telles Lins, matrícula nº 723550/3, para sob a presidência do primeiro, apurar os indícios de irregularidades administrativas praticadas pelo senhor T. A. C., em tese, pela prática das transgressões disciplinares previstas no Art. 177, VI e Art. 178, I e Art. 190, XII, da Lei Estadual nº 5.810/94, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
II – A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação de relatório final no prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.
Belém, 14 de setembro de 2020.
Rômulo Rodovalho Gomes
Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 580570

PORTARIA N.º 671 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o que dispõe o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94, que determina que autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa;
CONSIDERANDO o parecer jurídico constante na fl. 80/82 dos autos do processo nº 2015/444254;
R E S O L V E:
I – Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR do NÍVEL CENTRAL/SESPA composta pelos servidores: IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1, FLÁVIO HENRIQUE LEONARDI FRANCO, matrícula nº 57191242/1 e MYRIAN WANESSA MORAES DE SOUZA, matrícula nº 5830370/3, juntamente com os suplentes Solange da Costa Pedroza, matrícula nº 57197565/1, José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, José Álvaro Telles Lins, matrícula nº 723550/3, para sob a presidência do primeiro, apurar os indícios de irregularidades administrativas praticadas pela senhora I. R. B., em tese, pela prática das transgressões disciplinares previstas no Art. 177, VI e Art. 178, I e Art. 190, XII, da Lei Estadual nº 5.810/94, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
II – A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação de relatório final no prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.
Belém, 14 de setembro de 2020.
Rômulo Rodovalho Gomes
Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 580586

PORTARIA N.º 701 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o que dispõe o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94, que determina que autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante

sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa;
CONSIDERANDO o parecer jurídico constante na fl. 25/27 dos autos do processo nº 2018/453963;
R E S O L V E:
I – Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR do NÍVEL CENTRAL/SESPA composta pelos servidores: IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1, MYRIAN WANESSA MORAES DE SOUZA, matrícula nº 5830370/3 e SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, juntamente com os suplentes Flávio Henrique Leonardi Franco, matrícula nº 57191242/1, José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, José Álvaro Telles Lins, matrícula nº 723550/3, para sob a presidência do primeiro, apurar os indícios de irregularidades administrativas praticadas pelo senhor S. A. M., em tese, pela prática das transgressões disciplinares previstas no Art. 177, VI e Art. 178, I e Art. 190, XII, da Lei Estadual nº 5.810/94, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
II – A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação de relatório final no prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.
Belém, 14 de setembro de 2020.
Rômulo Rodovalho Gomes
Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 580453

PORTARIA COLETIVA Nº 0633 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.1º, inciso II da PORTARIA Nº 194 de 12 de Março de 2019, publicada no DOE 33.823 de 13/03/2019, E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2020/694316.
R E S O L V E:
CESSAR, a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 60% (Sessenta por Cento) do vencimento base dos servidores relacionados abaixo.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	A CONTAR	PORTARIA QUE CONCEDEU A GTI
57196714/1	ROSÂNGELA RIBEIRO CORDEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL REGIONAL - CAMETÁ	01/09/2020	1293/2017; DOE 33.447 DE 29/08/2017.
54193876/1	LIANE CRISTINA SANTOS FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	LABORATÓRIO CENTRAL	01/09/2020	101/2020; DOE 34.137 DE 09/03/2020.
5585023/3	FRANK ROBERT SILVA DE QUEIROZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ENDEMIAS	01/09/2020	503/2016; DOE 33.141 DE 06/06/2016.
99376/1	DIMARILDE DIAS FERREIRA	ENFERMEIRO	DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ENDEMIAS	01/09/2020	503/2016; DOE 33.141 DE 06/06/2016.
57193973/1	GERALDO ABNER COSTA GAMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO	03/09/2020	707/2019; DOE 34.009 DE 14/10/2019.
55585533/1	ALAIR DA SILVA LIMA JÚNIOR	MOTORISTA	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA A SAÚDE	01/10/2020	503/2016; DOE 33.141 DE 06/06/2016.
57174829/1	CLÁUDIO JOSÉ GOMES CORRÊA	MOTORISTA	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA A SAÚDE	01/10/2020	503/2016; DOE 33.141 DE 06/06/2016.
54190544/1	EZEQUIEL TRINDADE DE CARVALHO	MOTORISTA	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA A SAÚDE	01/10/2020	697/2019; DOE 34.003 DE 07/10/2019.
5007127/1	MILENA SILVA DA COSTA	AGENTE DE SAÚDE	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA A SAÚDE	01/10/2020	503/2016; DOE 33.141 DE 06/06/2016.

PORTARIA COLETIVA Nº 0634 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.1º, inciso II da PORTARIA Nº 194 de 12 de Março de 2019, publicada no DOE 33.823 de 13/03/2019, CONSIDERANDO o teor da PORTARIA Nº 503 de 01/06/2016, publicada no DOE nº 33.141 de 06/06/2016 (SESPA), a qual estabelece em 60% o percentual para Concessão de Gratificação de Tempo Integral, prevista na Lei nº 5.810/1994, E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2020/694316.
R E S O L V E:
AUTORIZAR, os servidores relacionados abaixo, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60% (Sessenta por Cento) do vencimento base.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	A CONTAR
81140/1	MARIA DE NAZARÉ VALENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ENDEMIAS	01/09/2020
5189306/1	ANISS ABINADER	ADMINISTRADOR	ESCOLA TÉCNICA DO SUS	01/09/2020
57232479/1	DILÉIA CRUZ TELES	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL REGIONAL - CAMETÁ	01/09/2020
55586199/1	BRUNO DOS SANTOS MARINHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	LABORATÓRIO CENTRAL	01/09/2020
729183/1	ROSE CRISTINA MONTEIRO CORDEIRO BARBOSA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	LABORATÓRIO CENTRAL	01/09/2020
5761476/2	LUCIDALVA DE OLIVEIRA GADELHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	LABORATÓRIO CENTRAL	01/09/2020
57205643/1	ÉDER DO AMARAL MONTEIRO	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ENDEMIAS	01/09/2020